



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01183 - 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

PORTARIA Nº 060/2018.	2
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018 PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA ÀS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2018.....	3
RESOLUÇÃO Nº 004/2018/CMDCA.	4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01183 - 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 060/2018.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora **Suzi Adriana Florencio**, Psicóloga do Serviço de Acolhimento Familiar, inscrita no CPF sob o nº 035.455.259-70, o equivalente a 02 (duas) diárias no valor de R\$ 945,20 (novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). E, para a servidora, **Doriane de Fatima Bonora Valdomeri**, Coordenadora do Serviço de Acolhimento Familiar, inscrita no CPF sob o nº 918.881.749-00, o equivalente a 02 (duas) diárias no valor de R\$ 945,20 (novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), ambos para viagem a Curitiba-Pr, para participar do Curso “Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora”, nos dias 16/09/2018 a 18/09/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 13 de setembro de 2018.


Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01183 - 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018 PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA ÀS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2018.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente ao que se refere o disposto no art. 9º, § 4º. da Lei Complementar nº 101/00, de 04 de maio de 2.000, tendo em vista o disposto no art. 15 e seu § 2º. da Instrução Técnica nº 23/2004, do TCE- PR, e considerando o artigo 50, II. da lei Orgânica Municipal.

TORNA PÚBLICO:

- I- O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, Torna de conhecimento Público a realização de audiência perante a Comissão de Economia, Finanças e Orçamentos, a ser realizada às **17h00min do dia 27 de Setembro de 2018, na sede do Poder Legislativo** sito a Rua João Calazans nº 217, centro, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, por parte do Executivo Municipal, acompanhada dos esclarecimentos necessários, em detrimento as obrigações instituídas no (§ 4º do artigo 9º da Lei Complementar n.º 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal), relativas ao **2º Quadrimestre do exercício financeiro de 2.018**.
- II- Oportunidade, onde se convida toda População e as Entidades Cíveis e de Classe de Santa Tereza do Oeste – PR, a prestigiarem Audiência Pública.
- III- A audiência pública entende-se que é uma das formas de participação social nas decisões sobre planos, orçamentos e na fiscalização dos recursos municipais, atendendo os princípios da administração pública, consagrados em textos legais fazemos chamamento público para assistir à audiência na Comissão, consoante § 4º do art. 9º Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 12 de Setembro de 2018.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01183 - 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 004/2018/CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA**
Santa Tereza do Oeste - PR
CNPJ 28.833.075/0001-72



RESOLUÇÃO Nº. 04/2018/CMDCA

SÚMULA: Aprovação do Registro da Pastoral da Criança junto ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente- CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 500/04, de 11 de agosto de 2004.

Considerando a Deliberação Plenária realizada 17 de agosto de 2018;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Registro da Pastoral da Criança junto ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente- CMDCA.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 12 de setembro de 2018.

Edivan Zen do Amaral
Presidente do Conselho
Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente